

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE DE ENDEMIAS

AUXILIAR de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DENTISTA

ENFERMEIRO

MÉDICO de PSF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A TAXA DE INSCRIÇÕES:

| | |
|--|-------------|
| - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | R\$: 60,00 |
| - AGENTE DE ENDEMIAS | R\$: 60,00 |
| - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | R\$: 60,00 |
| - TÉCNICO DE ENFERMAGEM | R\$: 60,00 |
| - DENTISTA de PSF | R\$: 85,00 |
| - ENFERMEIRO de PSF | R\$: 85,00 |
| - MÉDICO de PSF | R\$: 100,00 |

As inscrições deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Natércia

Período: do dia 03 a 07 de abril de 2017

Horário: Das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Local: Prefeitura de Natércia

Endereço: Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro

Aplicação da PROVA objetiva:

Data: 23 de abril de 2017

Horário: 9 horas às 12:00 horas

Local: Escola Municipal Coronel Goulart

Praça Antônio Virgínio da Silva, 158, Centro

RECURSO PROVA objetiva:

Data: 24 de abril de 2017

Divulgação do resultado da PROVA objetiva:

Data: 26 de abril de 2017

Local: Prefeitura Municipal de Natércia – MG.

Website Oficial da Prefeitura.

APLICAÇÃO DE TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os aprovados na prova objetiva:

Data: 30 de abril de 2017

Hora: 9:00 as 12:00

Local: UBS – Unidade Básica de Saúde – salão de reuniões

Rua: Manoel José Enéas, 236, centro, Natércia – MG.

Divulgação do resultado do TESTE PSICOLÓGICO:

Data: 02 de maio de 2017

Local: Prefeitura Municipal de Natércia – MG.

Website Oficial da Prefeitura.

Divulgação oficial do resultado Final:

Data: 04/05/2017

Local: Prefeitura Municipal de Natércia – MG.

Website Oficial da Prefeitura

Apresentação dos Candidatos Aprovados na Prefeitura Municipal:

Data: 05/05/2017

Local: Prefeitura Municipal de Natércia – MG.

Início das Atividades:

Data: 08/05/2017

Local: Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho – Rua Manoel José Enéas 236.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, tornam público o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, de acordo com o cronograma acima, para a contratação de profissionais para a função de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de consultório Dentário, Dentista do PSF, Enfermeiro do PSF, Médico do PSF e Técnico de Enfermagem do PSF.

- 10 (dez) vagas para Agentes Comunitários de Saúde, sendo 05 (cinco) vagas para possível substituição*;
- 01 (uma) vaga para Agente de endemias;
- 01 (uma) vaga para Auxiliar de consultório odontológico;
- 01 (uma) vaga para Dentista do PSF*;
- 02 (duas) vaga para Enfermeiro do PSF*;
- 01 (uma) vaga de Médico do PSF*;

- 02 (duas) vagas para Técnico em Enfermagem do PSF;

SERÃO CONVOCADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

***DIANTE DISTO:**

- **CONSIDERANDO QUE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO É PROCEDIMENTO FORMAL, QUE DEMANDA UM CERTO CUSTO E TEMPO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL;**

RESOLVE ACRESCE À LISTA DO PROCESSO SELETIVO VAGAS ATUALMENTE OCUPADAS MAS QUE PODERÃO SURTIR PARA ALGUNS BAIRROS QUE ESTRATEGICAMENTE NÃO PODERÃO FICAR SEM PROFISSIONAIS DENOMINADOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

- **OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA AS REGIÕES ABAIXO ESPECIFICADAS JÁ SE ENCONTRAM OCUPADOS. EVENTUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME ESTARÃO CIENTES QUE SERÃO CLASSIFICADOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE.**

ESTES LOCAIS SÃO AS MICRO ÁREAS:

- **MICRO ÁREA 01 – Centro e Bairro São João**

Centro: Rua Amadeu Cezarino de Paiva, Rua Antônio Alves da Silva, Rua Benedito Bueno Santos, Viela Benedito Bueno dos Santos, Rua Daniel da Silva Bernardes, Rua Domingos Claudino de Vilas Boas, Rua Cristiano Caetano, Rua Elpídio Enéas, Rua Joaquim Porcino, Rua João Lino Sobrinho, Rua João Severino de Paiva, Rua José Ademir da Silva, Rua Pedro Eufrásio Neto, Rua São Pedro.

Bairro São João: Rua Boa Esperança, Rua João Sebastião de Vilas Boas, Rua João Fernandes Filho, Rua José Benedito Bernardes, Rua Minervinade Faria Souza, Rua Pedro Eufrasião de Carvalho, Rua Pedro Lopes Fernandes.

- **MICRO ÁREA 03 – Bairro Atirado e Bairro Sertãozinho**

- **MICRO ÁREA 04–Rua Pedro Lopes Fernandes, Bairro Varginha, Bairro Mato Dentro, Bairro Bocaina**

- MICRO ÁREA 07 – Bairro da Chapada (loteamento Jardim das Aves), Rua Antônio Honório dos Santos, Rua Maria José da Costa, Bairro da Ilha, Bairro São Bernardo, Bairro Turvo.

- MICRO ÁREA 09 – Centro, Conjunto Habitacional Santa Catarina.

Centro: Rua 13 de Maio, Rua Antônio Joaquim Junho, Praça das Bandeiras, Rua Joaquim Torquato, Rua Prefeito José Goulart Junho, Rua Prefeito José Nacácio, Rua São Pedro.

Conjunto Habitacional Santa Catarina: Rua Antônio de Paula Assis, Rua João Gonçalves Vilas Boas, Rua José Carlos de Almeida, Rua José Teodoro dos Reis, Rua Sebastião Cândido da Silva, Rua Sebastião Tomaz de Souza, Rua Valdecir Nogueira de Aguiar, Rua Iraci Honorato dos Santos.

PARA AS MICROÁREAS DE IMEDIATO:

MICROÁREA 2: Bairros: Cachoeirinha, Vargem Comprida , Sertão, Minas e Mineiros

Bairro Cachoeirinha: Rua Antônio Sabino Fernandes, Rua João Sabino Fernandes, Rua João Fernandes dos Reis, Rua Joaquim Rodrigues da Silva, Rua José Custódio dos Reis, José Rodrigues da Silva, Rua Maria Benedita de Jesus, Rua Maria do Carmo de Almeida, Rua Vereador Sebastião Fernandes de Freitas.

MICROÁREA 5: Bairro Fagundes, Bairro Pinhalzinho, Bairro Usina, Bairro Sertão da Usina.

MICROÁREA 6: Bairros: Chapada, Boi Malhado e Manga Larga

Bairro Chapada: Rua Antônio Augusto de Souza, Rua Antônio Honório dos Santos, Rua Antônio Luiz Pereira, Rua Vereador José Eufrásio de Carvalho, Rua Vereador José Raimundo de Freitas, Rua Geraldo Honorato de Souza, Praça João Honorato de Vilas Boas, Rua José Ananias Magalhães, Rua José Carneiro Junho, Rua José de Souza Campos, Rua José Paulo de Siqueira, Rua Maria José da Costa, Viela Maria José de Souza, Rua Roque Inácio Fernandes, Rua Sebastião Rodrigues da Silva.

MICROÁREA 10: Bairro Centro e Bairro Chapada,

Bairro Centro: Rua Abílio Lopes Siqueira, Rua Alberico Gallo, Rua Antônio Dias de Carvalho, Rua Coronel Paiva, Rua João Lisboa Carneiro, Rua José Praxedes Filho, Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva, Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, Rua Sargento Valter Abreu.

Bairro Chapada: Rua Benedito Pereira do Vale, Rua Conceição Alves da Silva, Rua do Castelo, Rua João Honorato Vilas Boas Filho, Rua João Paulino de Freitas, Rua José de Souza Campos, Rua José Honorato de Vilas Boas, Praça Maria Duarte de Vilas Boas, Rua Olímpio Bueno de Camargo, Rua Pedro Pereira, Rua Sebastião Gonçalves dos Reis, Rua Sebastião Guilherme dos Santos, Rua do Castelo.

MICROÁREA 08: Bairro Centro

Bairro Centro: Rua Abílio Lopes Siqueira, Rua Amador Teodoro dos Reis, Rua Antônio Alves da Silva, Rua Batista Eufrásio de Carvalho, Rua Cel. José Goulart Santiago Brum, Rua Cristiano Caetano, Rua Daniel da Silva Bernardes, Rua João Paiva Caldas, Rua Joaquim Teodoro dos Reis, Rua José Carlos da Silva, Rua Manoel Eufrásio de Carvalho, Rua Manoel José Enéas, Rua Manoel Lino dos Reis, Rua Manoel Fernandes da Silva, Praça Prefeito Antônio Virgínio da Silva, Rua Santa Catarina, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Sebastião Lopes Fernandes, Rua Virgílio Caetano.

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com Portaria Ministerial nº 1.886, de 18/12/97; com a Lei Federal nº 11.350 de 05/10/06; entre outras normativas.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados na Sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e no Website Oficial da Prefeitura.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – Atribuições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

FORMAÇÃO: 2º GRAU COMPLETO

- Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
- Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
- Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Atuar em campanhas de prevenção de doenças,
- Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
- Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ENDEMIAS:

FORMAÇÃO: 2º GRAU COMPLETO

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Palestras, dedetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis;
- Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*;

- Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realizar exames microscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Palestrar em escolar e outros seguimentos;
- Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
- Realizar coleta de amostras de água para análises.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

FORMAÇÃO: 2º Grau Completo e Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia, com respectivo registro profissional.

- preparar os pacientes para as consultas;
- auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- participar de atividades de educação em saúde bucal;
- auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas;
- recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados;
- participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;

- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidades de saúde da SMS.
- executar outras tarefas correlatas.

DENTISTA:

FORMAÇÃO : ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA

- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de atenção integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas e o trabalho do THD e o ACD;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

- Registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação vigente fornecido pela SSB/SES e atualizando-o mensalmente, assim como os indicadores da Portaria SES 19/2003.

- Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

ENFERMEIRO:

FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;

- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;

- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;

- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;

- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;

- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;

- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;

- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO:

FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população;
- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

ESCOLARIDADE: ENSINO TÉCNICO NA ÁREA

- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.

- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós-consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;

- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

3.2 - Condições de trabalho:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.3 - Vencimento: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

3.4 - Número de vagas: 10 (DEZ) VAGAS CONFORME EDITAL

AGENTE DE ENDEMIAS:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.5 - Vencimento: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

3.6 - Número de vagas: 01 (UMA) VAGA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta.

3.7 – Vencimento: 800,00 (oitocentos reais) complemento com o salário mínimo vigente.

3.8 – Número de vagas: 01 (UMA) VAGA.

DENTISTA PSF:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.9 - Vencimento: R\$ 1.807,09 (um mil oitocentos e sete e nove)

3.10 - Número de vagas: 1 (UMA) VAGA CONFORME EDITAL

ENFERMEIRO PSF:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.11 - Vencimento: R\$ 1.807,09 (um mil oitocentos e sete e nove)

3.12 - Número de vagas: 01 (uma) VAGA CONFORME EDITAL

MÉDICO PSF:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.13 - Vencimento: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

3.14 - Número de vagas: 01 (UMA) VAGA CONFORME EDITAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF:

Carga horária de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

3.15 - Vencimento: R\$ 800,00 (oitocentos reais), com complemento do sal. Mínimo vigente.

3.16 - Número de vagas: 02 (DUAS) VAGAS CONFORME EDITAL

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição e contratação:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) ter diploma ou histórico escolar da formação da área pretendida ou até a data da contratação;
- c) residir na microárea em que irá atuar, com comprovação no ato da inscrição, no caso de Agentes Comunitários de Saúde.

4.2 - Documentação necessária:

- a) Original e fotocópia (frente e verso) de Documento de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- c) fotocópia do título de eleitor

4.3 - Procedimentos de inscrição:

As inscrições para o processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas pessoalmente ou por meio de procuração simples.

b) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;

c) anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do Documento de Identidade, do cartão do CPF e do comprovante de residência;

4.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

4.5 - A cópia dos documentos citados no subitem 4.2 não será devolvida ao candidato.

4.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou através de procuração simples do candidato. No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

4.7 - O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.8 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.9 - A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado

5.1 - Primeira Etapa: Prova Escrita – para todas as modalidades

Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 questões de Conhecimentos Específicos

(Sistema Único de Saúde, atribuições e posturas), 10 questões de Português e 10 questões de raciocínio lógico e matemática e ou conhecimentos gerais, será valorizada em 2 pontos cada questão, baseadas no conteúdo programático constantes no Anexo deste Edital, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos. O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas conhecimento específico, português e raciocínio lógico matemática e conhecimento gerais.

5.2 – Segunda Etapa: Teste para Avaliação Psicológica para as seguintes modalidades:

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Endemias
- Auxiliar de Consultório Odontológico
- Dentista
- Enfermeiro
- Médico
- Técnico de enfermagem

Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na prova escrita, isto é, os candidatos que atingirem, no mínimo, 60% de acertos. Esta etapa terá caráter classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos, equivalente a 60%.

A avaliação psicológica consistirá da aplicação de testes, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- Perfil profissional compatível com o desempenho da função;
- Traços de personalidade compatíveis com a função;
- Adequação psicológica para o exercício da função.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante páginas deste Edital.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2 deste Edital, e de caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - A duração da prova será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 03 (três) horas.

6.8 - Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

6.7 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas duas etapas deste Processo Seletivo Simplificado (Prova escrita e Avaliação Psicológica).

7.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);
- b) maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- c) maior idade

8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, 24 de abril de 2017. Tendo seu resultado publicado no dia 26 de abril de 2017.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 8h às 14 h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.10 - A homologação e publicação do resultado final das provas, serão dia 04 de maio de 2017.

9 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, ao interesse da gestão municipal.

10.2 - A contratação do candidato bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Natércia Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 2 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato;

10.4 - Se, no prazo de dois dias não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, qualquer mudança de endereço residencial ou telefone. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato. A Secretaria Municipal de Saúde de Natércia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - número de telefone não ativo.

10.6 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - permanecer o candidato residindo na microárea de atuação para a qual concorreu;

II - ser considerado apto na inspeção de saúde,

III - atender às condições necessárias para o exercício da função; e

IV - apresentar os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3X4;

b) cópia do CPF;

- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
- f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) número de inscrição do PIS/PASEP;
- h) cópia do comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses);
- i) cópia da Certidão de Casamento;
- j) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- l) declaração de frequência escolar para filhos maiores de 06 anos;
- m) nº de conta bancária de titularidade do candidato.
- n) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil Estadual;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual, retirada no Fórum;

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que será ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os Conteúdos programáticos são parte integrantes deste edital.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 - Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 - O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Natércia, de



Secretário Municipal de Saúde

Gestor do SUS de Natércia



Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL CONFORME EDITAL 001/2017-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Parte 1 - Dados Pessoais

CARGO: _____

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: _____ Naturalidade _____

3 - RG: _____

4 - CPF: _____

5 - Título de Eleitor _____

6 - E-mail: _____

7 - Telefones para contato: Cel.: _____ Res.: _____

8 - Dados Acadêmicos

Escolaridade _____

Instituição de Ensino: _____

Dados complementares: _____

MicroÁREA PRETENDIDA : _____

9 - Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência.

Assinatura: _____ Data: _____

| |
|------------------------------|
| CARGO: _____ |
| Nº DE INSCRIÇÃO: _____ |
| NOME: _____ |
| RG: _____ CPF _____ |
| MICRO AREA PRETENDIDA: _____ |

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1° grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Raciocínio lógico
- 8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS:

- 1 - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
- 2 - Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIAS N° 648/GM/2006 (Atribuições do ACS); N° 2488 DE 21/10/2011;
- 3 - Atribuições e Postura do ACS;
- 4 - Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos;
- 5 - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência;
- 6 - Diagnóstico Comunitário;
- 7 - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas;
- 8 - Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais;
- 9 - Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, pré-natal, Esquema de Vacinação;
- 10 – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos;

11 - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde;

12 - Estatuto do Idoso;

13 - Acolhimento e Vínculo;

14 - Visita Domiciliar;

15 - Estratégia Saúde da Família.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE:

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Raciocínio lógico
- 8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos

fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE ENDEMIAS:

- 1 - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família;
- 2 - Conduta Profissional;
- 3 - Atribuições e Postura do ACS ;
- 4 - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde;
- 5 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade;
- 6 - Zoonoses: Agentes Causadores;
- 7 - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Hantavirose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue, Chikungunya e Zyka Vírus;
- 8 -Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição;
- 9 - Abastecimento de Água e Saneamento;
- 10 - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal;
- 11 - Saúde Pública;

12 - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

- PORTUGUÊS:

1 - Interpretação de Texto;

2- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;

3 - Estrutura e Formação de Palavras;

4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;

5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;

6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.

7 - Pronomes.

8 - Fonemas

9 - Classificação gramatical

10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;

2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;

3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;

4 - Grandezas Proporcionais;

5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;

6 - Unidades de Medidas.

7 - Raciocínio lógico

8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

- 1 – Conhecimentos básicos da função de Auxiliar dentista
- 2 – Noções de boas maneiras
- 3 – Noções de agendamento
- 4 – Noções de tipos de pacientes
 - 4.1 - Fases de desenvolvimento das crianças
 - 4.2 – Acolhimento do paciente
 - 4.3 - Harmonia e humanização
- 5 – Noções de Anatomia Bucal
- 6 – Material equipamento e instrumental
- 7 – Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção
 - 7.1 – Fatores Biológicos - contaminação
 - 7.1.1 – através de inalação,
 - 7.1.2 - ferimentos na pele
 - 7.1.3 - contato saliva e sangue

- 7.1.4 - instrumentos contaminados
- 7.2 – Fatores Químicos
 - 7.2.1 – amálgama
 - 7.2.2 – produtos químicos de uso odontológicos
- 8 – Posições do operador e instrumentador
- 9 – Trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente
 - 9.1 – Noções de trabalho em equipe
 - 9.2– Noções de instrumentação
- 10 – Noções de manutenção de equipamento odontológico
 - 10.1 - Composição básica de um consultório odontológico
- 11 – Noções de higiene, limpeza e assepsia.
- 13 – Noções de esterilização de instrumental.
- 14 - - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde;
- 15 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade;

DENTISTA

PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS GERAIS

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.
- 11 - Parônimos / Homônimos
- 12 - Pontuação
- 13 - Morfologia
- 14- Crase
- 15- ATUALIDADES DO BRASIL E DO MUNDO.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DENTISTA

1. Sistema Único de Saúde/ Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.
2. Promoção de Saúde/educação em saúde e prevenção em saúde bucal.
4. Biossegurança e Ergonomia na Prática Odontológica.
5. Epidemiologia geral e das doenças bucais; Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal.

6. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie e doença periodontal.
7. Fluorterapia em Odontologia.
8. Tratamento das Infecções periodontais.
9. Farmacologia em Odontologia.
10. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas.
12. Doenças transmissíveis na prática odontológica.
13. Câncer Bucal.
14. Emergências durante o atendimento odontológico.

ENFERMEIRO

PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS GERAIS

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.
- 11 - Parônimos / Homônimos
- 12 - Pontuação
- 13 - Morfologia
- 14- Crase
- 15- ATUALIDADES DO BRASIL E DO MUNDO.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO

Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de

Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde públicaPSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização – rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde. Legislação do SUS e Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO

PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS GERAIS

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.
- 11 - Parônimos / Homônimos
- 12 - Pontuação
- 13 - Morfologia
- 14- Crase
- 15- ATUALIDADES DO BRASIL E DO MUNDO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MÉDICO

Asma Brônquica/ Dermatoviroses / Zoodermatoses / Hanseníase/ Doenças funcionais da tireóide / Diabetes Melito / Obesidade / Síndrome

Metabólica / Dislipidemias / Prevenção e tratamento da doença aterosclerótica / Hipertensão arterial / Cardiopatia isquêmica / Insuficiência

cardíaca / Medicamentos: antiinfectantes – analgésicos – antipiréticos -
antinflamatórios não esteróides – AINES – corticosteróides / Prescrição
de medicamentos – interações medicamentosas e iatrogenia por drogas /
Fármacos e gravidez / Fármacos e lactação / Abdome agudo não
traumático – avaliação inicial da dor abdominal aguda / Doenças
inflamatórias intestinais - retocolite ulcerativa idiopática (RCUI) - doença
de Crohn / Doença do refluxo gastro-esofágico – DRGE / Síndrome diarréica e
infecções intestinais agudas / Gastrites / Helicobacter pylori /
Úlcera péptica gastroduodenal / Parasitoses intestinais e teciduais /
Pancreatites / Litíase biliar e renal / Doenças sexualmente transmissíveis –
infecção pelo HIV em adultos / Infecção do trato urinário / Neoplasias
hematológicas / Hepatites por vírus / Meningites bacterianas agudas /
Leptospirose / Infecções por cocos gram-positivos / Tuberculose / Doença
de Chagas / Calazar / Gripes e resfriados / Síndrome Nefrítica –
Síndrome Nefrótica / Doença reumática e prevenção da endocardite
infecciosa / Pneumonia adquirida na comunidade / Artrite reumatóide /
Lupus eritematoso sistêmico – LES / Monoartrites – poliartrites –
reumatismos de partes moles / Vertigens e tonturas / Cefaléias /
Esquistossomose mansônica / Imunizações / Profilaxias pós-exposição –
acidentes por animais peçonhentos – acidentes ofídicos – picadas de
insetos, aranhas e escorpiões – profilaxia nas mordeduras – profilaxia pós-
exposição a agentes infecciosos – profilaxia pós-exposição à material
biológico / Doenças da próstata / Dengue – doenças exantemáticas /
Osteoporose / O Sistema de Saúde do Brasil – a estratégia da Saúde da
Família – a organização de serviços de atenção primária à saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- PORTUGUÊS:

- 1 - Interpretação de Texto;
- 2- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase;
- 3 - Estrutura e Formação de Palavras;
- 4 - Classe de Palavras, Flexão e Emprego;
- 5 - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração;
- 6 - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.
- 7 - Pronomes.
- 8 - Fonemas
- 9 - Classificação gramatical
- 10 - Artigos, substantivos, verbos E flexões verbais.

- MATEMÁTICA:

- 1 - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas;
- 2 - Sistemas e Problemas de 1º grau;
- 3 - Expressões Algébricas; Valor numérico;
- 4 - Grandezas Proporcionais;
- 5 - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem;
- 6 - Unidades de Medidas.
- 7 - Raciocínio lógico
- 8 - Regra de 3

Esta prova visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam a analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Ética e legislação em enfermagem: Lei do exercício profissional em enfermagem. Código de Ética Profissional em Enfermagem.
2. Fundamentos básicos de enfermagem: Sinais vitais - interpretação dos resultados, equipamentos, variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas, fatores correlatos. Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem, controle hídrico. Higiene, conforto, segurança e bem-estar. Preparo e coleta de materiais para exames. Preparo e desinfecção da unidade. Admissão, alta, transferência e óbito. Tipos de dieta, cuidados com sondagem nasogástrica, nasoentérica e gavagem. Administração de medicamentos - princípios da administração de medicamentos, dosagem, classificação, cálculo e vias de administração. Aplicação de oxigenoterapia, nebulização, calor e frio. Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação. Tipos de ferida, cicatrização e cuidados de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem, prontuário e registro de enfermagem.
3. Controle de infecção e biossegurança: Conceituação de colonização, contaminação, infecção e doença. Descrição da cadeia epidemiológica de infecção. Conceito de infecção comunitária e infecção hospitalar. Descrição das precauções padrão e das precauções baseadas no modo de

transmissão. Higienização de mãos. Uso de equipamentos de proteção individual.

4. Central de material e esterilização: Conceito de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização. Meios e métodos de esterilização. Processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e distribuição de material estéril.

5. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças infecciosas e parasitárias, imunização, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família. 6. Enfermagem em saúde da mulher: Consulta ginecológica, afecções ginecológicas, assistência no pré-natal e assistência no parto e puerpério. 7. Enfermagem em saúde da criança: Noções sobre o crescimento e desenvolvimento normal da criança. Aleitamento materno e alimentação artificial. Atendimento ao recém-nascido normal e prematuro. Assistência de enfermagem à criança com desidratação, doenças da pele e mucosa, problemas gastrintestinais e respiratórios.

8. Noções de enfermagem em primeiros socorros: Emergências clínicas e traumáticas. Envenenamento e intoxicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017.

MODELO DE RECURSO

PREFEITURA DE, _____ de _____ de 2017.

À COMISSÃO ORGANIZADORA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017.

CARGO PRETENDIDO:

ASSUNTO:

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
DA PROVA OBJETIVA- Questão nº ____ da Prova.

Eu, _____, Inscrição nº
_____, candidato(a) a uma vaga do cargo DE

_____, vêm mui respeitosamente perante a Comissão
Organizadora do Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2017, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar
da Prova /Recurso Contra a Questão nº ____ da Prova, fundamentado
(descreve a fundamentação as alegações com citações de artigos de
legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor
esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes
que nortearam a fundamentação do mesmo.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

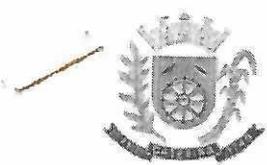
EDITAIS 001/2017 E 002/2017

| | NOMES | CARGO | PROVA OBJETIVA | TESTE PSICOLÓGICO | TOTAL |
|-----------|--|-------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|
| 01 | Wagner Roberto dos Santos | ACS – MICRO 10 | 50 | 40 | 90 |
| 02 | Danielle Mayra da Cruz | ACS - MICRO 08 | 46 | 40 | 86 |
| 03 | Luana Candido Adão | ACS – MICRO 05 | 46 | 40 | 86 |
| 04 | Maiara Aparecida Martins | ACS – MICRO 06 | 46 | 40 | 86 |
| 05 | Fernanda Antunes Silva | ACS – MICRO 10 | 44 | 0 | 44 |
| 06 | Tainá Vilas Boas Santana Pereira | ACSS- MICRO 06 | 42 | 40 | 82 |
| 07 | Washington Eduardo Bueno | ACS – MICRO 02 | 42 | 40 | 82 |
| 08 | Francine Teodora de Souza | ACS – MICRO 08 | 42 | 40 | 82 |
| 09 | Fander Dias Gallo de Carvalho | ACS – MICRO 10 | 40 | 40 | 80 |
| 10 | Geicileni Cassia de Souza | ENFERMEIRA | 40 | 40 | 80 |
| 11 | Maria Aparecida dos Santos Martins | ACS – MICRO 05 | 40 | 40 | 80 |
| 12 | Adriana Claudia Silva Reis | ACS – MICRO 10 | 38 | 40 | 78 |
| 13 | Guilherme Rodrigo da Silva | AGENTE ENDEMIAS | 38 | 40 | 78 |
| 14 | Ludimila Cristi Santos de Oliveira | ACS – MICRO 10 | 38 | 40 | 78 |
| 15 | Vitória Adami Silveira | MÉDICO | 38 | 40 | 78 |
| 16 | Katia Helen Gonçalves Candido | ACS – MICRO 08 | 36 | 40 | 76 |
| 17 | Maraisa Teodoro de Souza | DENTISTA | 36 | 40 | 76 |
| 18 | Maria Aparecida Rodrigues Camargo | TÉCNICA ENFERMAGEM | 36 | 40 | 76 |
| 19 | Maria Clara da Silva Lopes | AGENTE ENDEMIAS | 36 | 40 | 76 |

| | | | | | |
|----|--|----------------------------|----|----|----|
| 20 | Suelene Rocha Maximiano | AUXILIAR BIBLIOTECA | 36 | 40 | 76 |
| 21 | Zaqueu Aparecido de Campos | ACS – MICRO 08 | 36 | 40 | 76 |
| 22 | Ana Carolina de Jesus Bernardes | ENFERMEIRA | 36 | 40 | 76 |
| 23 | Gilianne Caroline Reis | ENFERMEIRA | 36 | 40 | 76 |

- OS NOMES EM NEGRITO SÃO OS CLASSIFICADOS CONFORME VAGAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO CONTIDOS NOS EDITAIS 001/2017 E 002/2017.

NATÉRCIA, 02 DE MAIO DE 2017



Minuta de Contrato Para Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Execução de Processo Seletivo Para o Setor de Saúde e Educação do Município de Natércia-MG.

Dispensa nº 005/2017

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**, com sede administrativa à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, N.º 100, Centro de Natércia, inscrita no CGC MF sob o nº 17.935.412/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cristiano Antônio Caetano Junho, doravante chamado apenas **MUNICIPIO**, e de outra parte a **Empresa SHERATON HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (LEVE CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ N.º 22.244.856/0001-45, neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato para prestação de serviços de execução de Processo Seletivo para preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme especificado em na Proposta da **CONTRATADA**, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, obedecendo as exigências técnicas mínimas, conforme relacionados e em conformidade com o Processo de Dispensa e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A **CONTRATADA** se obriga perante o **MUNICIPIO** a realizar prestação de serviços de execução de Processo Seletivo para preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme especificado no Proposta, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, com as características mínimas e quantidades indicadas na **PROPOSTA** da dispensa nº 005/2017 e conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 A Execução do serviço Contratado, com as características relacionadas na proposta serão realizados pela **CONTRATADA**, mediante requisição ou ordem de serviço emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

1.3 Os serviços ora contratados deverão ser a elaboração de 01 (um) Processo Seletivo para preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal, a ser realizado no Município de Natércia (MG).

1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICIPIO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



1.5.
ainda, á:

A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se,

1.5.1

Atender todas as especificações estipuladas na **Proposta**, que são parte integrante deste contrato, em especial ao item: prestação de serviços de execução de para preenchimento PROCESSO SELETIVO de cargos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme especificado na Proposta, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, **e quaisquer despesas com os mesmos, incluindo alimentação e hospedagem.**

1.5.2

Realizar os serviços dentro de um padrão de qualidade que atendam as normas vigentes existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto desta licitação para o escoreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.3.

Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.4.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução e fornecimento, que não terão vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

1.5.5.

Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.6.

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento do objeto licitado, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato.

3.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará de 21 de fevereiro de 2017, até a homologação Do Processo Seletivo podendo ser renovado em conformidade com a Lei 8.666/93.

4.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

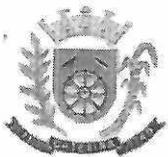


PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – Centro - Natércia/MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Tel/Fax. (35) 3456-1238 – Cep. 37524-000

- 4.1 O MUNICIPIO reserva-se o direito de não aceitar a realização dos serviços se o mesmo estiver em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se o disposto do art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
- 4.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 4.3 A CONTRATADA obriga-se ainda a:
- 4.3.1 Arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação e transportes do pessoal que realizará os serviços, que constituirão encargos da empresa licitante.
- 4.3.2 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 4.3.3 Fornecer ao MUNICÍPIO as competentes notas fiscais referentes à execução dos serviços e fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**;
- 4.3.4 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;
- 4.3.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 4.3.6 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICIPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4.3.7 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade e, assim que o MUNICIPIO tiver necessidade, mediante solicitação do Chefe do Executivo Municipal.

5. PENALIDADES

- 5.1 Em caso de atraso por parte da CONTRATADA na Execução dos serviços no prazo assinalado importará na aplicação á CONTRATADA de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.
- 5.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso da não realização do serviço, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.



- 5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Natércia (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada ou mediante desconto direto do município de eventual saldo remanescente.
- 5.4 A realização do serviço fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá a não realização.
- 5.5 À CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 5.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 5.7 A inexecução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Natércia (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multas já citadas, sobre o valor do contrato.
- 5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 5.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.
- 5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore.
- 5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os Pagamentos pela execução do objeto decorrente da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.
- 6.2 **O preço total para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA de R\$ 7.900 (sete mil e novecentos reais).**



- 6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 6.4 Os preços deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
- 6.5 O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até **10 (dez) dias APÓS a execução dos serviços** e após apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a Ordem de Serviços – OS, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente.
- 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a qualidade e ao atendimento do Contrato.
- 6.8 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

7. DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1 A Realização do serviço de execução de **Processo Seletivo** para preenchimento de cargos da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme especificado na proposta deste Edital, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente, deverá ser realizada pela CONTRATADA com as especificações Mínimas da Proposta. O MUNICÍPIO não aceitará os mesmos se estes não estiverem dentro de um padrão de qualidade exigida.
- 7.2 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com a Proposta da CONTRATADA, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.
- 7.4 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8. DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO

- A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem expreso consentimento do MUNICÍPIO, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9. DAS RESPONSABILIDADES



9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICIPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do Serviço a ser realizado, cabendo verificar o atendimento das especificações mínimas, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento das exigências citadas.

10.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Não haverá reajustamento de preços pelo período da contratação.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/17, DISPENSA Nº005/17.

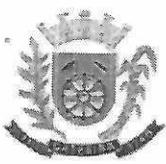
12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Administração, Finanças e Planejamento - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, F. 28.

13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 É facultado ao MUNICIPIO a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICIPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

13.2 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



13.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

13.4 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICIPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na realização do objeto contratado, isentando o MUNICIPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidas pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

15.0 DA TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 DO VALOR DO CONTRATO

16.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para todos os legais e jurídicos efeitos.

17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – Centro - Natércia/MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Tel/Fax. (35) 3456-1238 – Cep. 37524-000

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Natércia (MG), 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Contratante
Cristiano Antônio Caetano Junho - Prefeito Municipal

SHERATON HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA (LEVE CONSULTORIA) - Contratada
CNPJ: 22.244.856/0001-45

- Representante Legal: Patricia Cândido Cunha
CPF: 002.824.336-60 RG: MG-6558835

Testemunhas: